## **LEI Nº 8.349, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Autor: Deputada Jó Pereira.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA - COPERAL, sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 35.732.692/0001-47, com sede e foro na Rua Boa Vista, nº 64, Centro, Arapiraca/AL, CEP 57.300-030.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de novembro de 2020.

## MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO EM 19/11/2020